



Decreto N° 2772 - de 02 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00		12.000,00
Total da Unidade 02		12.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		2.000,00
Total da Unidade 05		2.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.3.90.30.00	DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		15.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	50.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02		55.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	6.000,00
2.07.04.10.303.0003.2.0067-159 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04		11.000,00
Total da Unidade 07		81.000,00
Total da Instituição 02		95.000,00
Total Geral Acrescido		95.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 01		5.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.04.123.0001.2.0022-100 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	2.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		17.000,00
Total da Unidade 02		17.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00	TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01		50.000,00
Total da Unidade 03		50.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		3.000,00
Total da Unidade 04		3.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		15.000,00
Total da Unidade 06		15.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		



Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0068-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06 R\$	5.000,00
Total da Unidade 07 R\$	5.000,00
Total da Instituição 02 R\$	95.000,00
Total Geral Anulado R\$	95.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 02 de Agosto de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91